



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.220, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae, objetivando a implantação e manutenção do programa "Sebrae Aqui" no Município de Regente Feijó, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for, podendo o Setor Contábil abrir créditos especiais ou adicionais para sua cobertura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 9 de novembro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.221, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.198, de 24 de junho de 2021, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.198, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Regente Feijó autorizado a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano de propriedade de KIOKA OGAWA ICHIBA e OUTROS, com área de 1,07ha, o qual se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó sob o nº 1.347, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, situado na divisa da Propriedade de Thais Pardo Castilho, matrícula: 10.606 com o Sítio Santa Izabel-Remanescente-01, matrícula: 1.347, deste segue confrontando com o último em curva de raio 145,40 m e comprimento 33,66 m até o vértice D02; em curva de raio 249,67 m e comprimento 48,73 m até o vértice D03; em curva de raio 161 m e comprimento 35,37 m até o vértice D04; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 128º29'18" e 134,42 até o vértice D05; 38º29'18" e 21,52 m até o vértice D06; 128º29'18" e 19,40 m até o vértice D07; 218º29'18" e 21,52 m até o vértice D08; 128º29'18" e 101,47 m até o vértice D09; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice D10; em curva de raio 16,00 m e comprimento 18,23 m até o vértice D11; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice D12; 128º29'18" e 18,52 m até o vértice D13; deste segue confrontado com a Área de Lazer – Nosso Teto I com os seguintes azimutes e distâncias: 211º45'19" e 11,58 m até o vértice D14; 211º45'19" e 2,80 m até o vértice P13; deste segue confrontando com a Rua Primo Ceolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º45'19" e 8,78 m até o vértice D16; deste segue confrontando com o Sítio Santa Izabel - Remanescente-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 308º29'18" e 21,23 m até o vértice D17; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice D18; em curva de raio 16 m e comprimento 18,23 m até o vértice D19; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,08 m até o vértice D20; 308º29'18" e 101,51 m até o vértice D21; 218º29'15" e 21,52 m até o vértice D22; 308º29'15" e 19,32 m até o vértice D23; 38º29'15" e 21,52 m até o vértice D24; 308º29'18" e 134,42 m até o vértice D25; em curva de raio 138,25 m e comprimento 28,75 m até o vértice D26; em curva de raio 231,59 m e comprimento 45,65 m até o vértice D27; em curva de raio 168,40 m e comprimento 39,26 m até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 3 de 3

vértice D28; deste segue confrontando com a Prefeitura de Regente Feijó, matrícula 10.605 com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'42" e 5,78 m até o vértice P06; deste segue confrontando com a Propriedade de Thais Pardo Castilho, matrícula 10.606 com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'42" e 5,72 m até o vértice D29; 26°45'42" e 11,50 m até o vértice D01; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 1,07ha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 9 de novembro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações do Município de Regente Feijó, nos termos da Legislação vigente, ADJUDICA à empresa: ROBSON MARIANO DA SILVA, com proposta no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o objeto do processo licitatório Convite nº 025/2021, nos termos da proposta apresentada e decisão da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal, 08 de novembro de 2021.

Diego da Silva Gervasoni

Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Convite nº 025/2021, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4544 de 04/01/2021, que tem por objeto a contratação de profissional para a

realização de assessoria técnica para o Setor de Convênio desta Administração, consistentes no acompanhamento de todos os Convênios Federais e Estaduais, a favor da empresa ROBSON MARIANO DA SILVA, conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Prefeitura Municipal, 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os atos procedimentais constantes dos autos em razão de sua regularidade e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços realizada pelo CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista através do Pregão Eletrônico nº 20/2021, destinada à aquisição futura de insumos para nutrição oral e enteral, em favor das seguintes empresas: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI e CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS - LTDA, conforme contratos celebrados com o CIOP, fundamentado no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Regente Feijó, 09 de novembro de 2021.

André Marcelo Zuquerato dos Santos

Prefeito Municipal